

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: w9o9hnpd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/12/2013 Indicação nº 3209/2013 Protocolo nº 7593/2013
Autor: Dep. Airton Português	

Indica à SETPU/MT, a necessidade de viabilizar a inclusão do Aeródromo municipal Jair Feliciano de Deus, localizado no município de Mirassol D' Oeste, no Programa Federal de Auxílio a Aeroportos, bem como a construção de infraestrutura e pavimentação da pista.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório à Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU/MT, a necessidade de viabilizar a inclusão do Aeródromo municipal Jair Feliciano de Deus, localizado no município de Mirassol D' Oeste, no Programa Federal de Auxílio a Aeroportos, bem como a construção de infraestrutura e pavimentação da pista.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SETPU/MT a necessidade de viabilizar a inclusão do Aeródromo municipal Jair Feliciano de Deus, localizado no município de Mirassol D' Oeste, no Programa Federal de Auxílio a Aeroportos, bem como a construção de infraestrutura e pavimentação da pista.

A presente Proposição Legislativa é derivada da solicitação da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste/MT, através do Prefeito Sr. Elias Leal com base no clamor da sociedade.

Destarte, que se e o Estado existe em função da pessoa – e assim previu a Lei Maior – então a dignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar. Nesse sentido é que devem ser observados os interesses dos moradores do Município de Cáceres – MT, que, além do direito à moradia, têm precipuamente o direito de ter o seu Aeroporto Internacional em bom estado, criando assim uma maior qualidade de vida, segurança, bem-estar e equilíbrio ambiental aos munícipes.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual